

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8304/2026.
De 28 de maio de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº096/2026 - Data: de 28
de maio de 2026.**

SÚMULA: “Exonera Comissionadas do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n 38.412/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Gislaine Erardt Rodrigues De Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.029.739-XX, portadora da cédula de identidade n. XX.809.648-X, a partir de 31 de maio 2026.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área – DA -, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.868.429-XX, portadora da cédula de identidade n. XX.784.265-X SESP/PR, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 3º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.868.429-XX, portadora da cédula de identidade n. XX.784.265-X SESP/PR, a partir de 1ª de junho de 2026.

Parágrafo único: A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar a Secretaria Municipal de Administração na administração de documentos, arquivos e protocolos; assessorar na administração e controle dos prédios, bens móveis e imóveis de uso da secretaria, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço; na administração e controle dos contratos de prestação de serviços; a administração de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas a Secretaria; Assessorar a coordenação, sendo responsável por auxiliar o planejamento do processo licitatório,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

referente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de todos os procedimentos licitatórios, contratos e aditivos; realizar a aquisição de produtos e contratação de serviços; e demais atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.05.28
17:18:02 -03'00'